



EDITAL Nº 079/2025 - PROGRAD/UFSM, de 03 de setembro de 2025
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ATLETAS DE RENDIMENTO UFSM 2026
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de **03 de setembro a 08 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026. O processo tem como objetivo o preenchimento de 64 (sessenta e quatro) vagas distribuídas em 45 (quarenta e cinco) cursos de graduação da Universidade, conforme a Resolução UFSM nº 125, de 19 de abril de 2023, com ingresso previsto para o ano de 2026.

O Programa de Ingresso de Atletas de Rendimento ao Ensino Superior (PIARES) é uma iniciativa da UFSM que oferece vagas em cursos de graduação a atletas de rendimento em formação e a ex-atletas de alto rendimento, possibilitando a conciliação entre a prática esportiva e a educação superior.

Poderão participar do Processo Seletivo os(as) candidatos(s) que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em pelo menos um dos seguintes anos: 2025, 2024, 2023, 2022 ou 2021.

1 CRONOGRAMA¹

Período	Etapas
03/09/2025 a 08/12/2025	Período de Inscrição e envio da documentação
16/12/2025 19/12/2025	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 18/12/2025 Até 23/12/2025	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 13/01/2026	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
11/02/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 13/02/2026	Período de solicitação de recursos à Classificação Preliminar
Até 19/02/2026	Divulgação da Classificação Final
A partir de 20/02/2026	Publicação do Edital de Confirmação de Vaga e matrícula - Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026](#).

¹ Retificado em 16 de dezembro de 2025.



1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2 CURSO E VAGAS

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital estão disponíveis no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Para obter informações detalhadas sobre os cursos de graduação oferecidos - como turno, número de semestres, disciplinas e demais dados acadêmicos - o(a) candidato(a) deve acessar a página eletrônica dos [Cursos de Graduação da UFSM](#).

3 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Conforme a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para atletas de alto rendimento constituem-se em vagas adicionais, não comprometem a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

3.2 O(A) candidato(a) que deseja concorrer a estas vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

3.3 É obrigatório que o(a) candidato(as) classificado(a) apresente um Atestado Médico de Aptidão ao Esforço Físico. Esse documento deve declarar, de forma expressa, que a pessoa está **apta ao esforço físico**, e deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contendo também o número de inscrição do(a) profissional responsável no CRM e a data de emissão. O atestado deve ser entregue no momento da **Confirmação da Vaga**, juntamente com os demais documentos exigidos.

4 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo.

4.2 Comprovar sua condição de Atleta de Rendimento é condição legal para o(a) candidato(a) se inscrever ao Processo Seletivo.

4.3 É considerado Atleta de Rendimento o(a) candidato(a) que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Atleta de Rendimento em formação (Potenciais talentos):** candidatos(as) com idade entre 16 e 23 anos, vinculados ou não a uma entidade federada das modalidades de futsal, atletismo, handebol, voleibol e judô, que disputam competições da modalidade ou que disputaram nos últimos **02 anos** (2024 em diante).
- b) Ex-Atletas de Alto Rendimento:** candidatos(as) ex-atletas que tiveram destaque internacional em qualquer modalidade esportiva reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

4.4 Serão selecionados candidatos(as) atletas em formação para comporem obrigatoriamente as equipes de futsal (feminino e masculino), atletismo (feminino e masculino), handebol (feminino e masculino), voleibol (feminino e masculino), basquetebol (feminino e masculino) e judô (feminino e masculino) representativas da UFSM.

4.4.1 Não há limites de vagas por modalidade esportiva.

4.4.2 A vaga na UFSM por meio deste edital garante vaga de acesso à equipe da sua respectiva modalidade, mas não garante a permanência do(a) candidato(a) na equipe nem nas competições que a equipe vier a disputar ao longo do ano, sendo o desempenho nos treinamentos, na análise de sua comissão técnica, o critério definitivo para aproveitamento ou não do atleta em competições.

4.4.3 Cada equipe possui sua própria organização e estabelece diretrizes de conduta e comportamento, bem como possui linhas diferentes de análise do seu desempenho desportivo para rendimento nas competições e aproveitamento dos atletas, devendo o atleta se adequar ao trabalho da comissão técnica já definido e em andamento.

4.5 Os(As) ex-atletas selecionados(as) vão compor obrigatoriamente a gestão das equipes esportivas existentes na UFSM, auxiliando nas tarefas de organização e networking das mesmas, além de ficarem à disposição dos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) para palestras e outras ações que envolvam a formação dos estudantes destes cursos.

5 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ATLETA DE RENDIMENTO

O(a) candidato(a) deve comprovar sua condição de atleta de rendimento, no momento da inscrição, atendendo aos seguintes itens:

1. Avaliação Qualitativa (caráter **eliminatório**);
2. Comprovação da condição de atleta de rendimento e seu nível;
3. Comprovação de rendimento esportivo.

5.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA (de caráter Eliminatório)

5.1.1 Atletismo: o(a) candidato(a) deve apresentar o comprovante do Índice de Desempenho melhores ou iguais ao disposto no Quadro 1, equivalente a marcas 10% piores que o índice dos Jogos Universitários Brasileiros de 2025.

	feminino	masculino
100m rasos	15"13	12"65
200m rasos	30"80	25"30
400m rasos	1'09"30	57"20
800m rasos	2'50"50	2'10"90
1.500m rasos	5'52"00	4'51"50
5.000m rasos	22'00"00	18'09"00
10.000m rasos	48'24"00	39'36"00
100/110m com barreiras	18"48	18"70
400m com barreiras	1'19"20	1'06"00
3.000m com obstáculos	15'24"00	12'06"00
5.000m marcha atlética	35'12"00	
10.000m marcha atlética		60'30"00
Salto em altura	1,22	1,62
Salto em distância	4,41	5,67
Salto triplo	8,10	11,70
Salto com vara	1,71	2,70
Arremesso de peso	8,10	9,90
Lançamento de disco	24,30	28,80
Lançamento de dardo	26,10	39,60
Lançamento de martelo	25,20	31,50
Heptatlo	2880	
Declato		4320

5.1.2 Modalidades coletivas (Futsal, Basquetebol, Voleibol e Handebol): o(a) candidato(a) deve obter desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa conforme os critérios definidos no Anexo 2 deste Edital. A análise será realizada pela Comissão de Avaliação Qualitativa, composta por 3 (três) avaliadores indicados pelo Chefe do Departamento de Desportos Coletivos, preferencialmente docentes do quadro da UFSM, com experiência em competições de rendimento.

5.1.3 Judô: o(a) candidato(a) deverá comprovar possuir graduação mínima superior à faixa branca.

5.1.2.1 A avaliação qualitativa será realizada pela apreciação de 2 (dois) vídeos que serão anexados pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição, com as seguintes características:

a) vídeo **compilado** de 2 a 5 minutos do(a) atleta atuando em competição de rendimento, devidamente identificado;

b) vídeo completo de uma partida **oficial** do(a) atleta.

5.1.2.2 O vídeo **compilado** para a avaliação qualitativa deverá ser produzido segundo o roteiro e as considerações a seguir:

1º) Parte 1: iniciar com foto do(a) candidato(a) de corpo completo e as principais informações como nome, idade, posição em que atua no desporto e outras que julgar necessário, como forma de melhor reconhecimento no vídeo.

2º) Parte 2: cortes de vídeos de desempenho técnico (arremessos, recepções, chutes, levantamento etc.) em partida oficial, comprovada com anexo da súmula da partida contendo o nome e o número do(a) atleta (até 3 minutos).

3º) Parte 3: vídeos que demonstrem o desempenho tático, em ações dentro do jogo usado como referência uma ou mais partidas oficiais, comprovada com anexo da súmula da partida contendo número e nome do atleta (até 2 minutos).

4º) O vídeo total deverá ter obrigatoriamente entre 2 e 5 min e ser anexado ao Youtube na condição de vídeo público.

5º) Os cortes de vídeos usados devem estar em boa qualidade, permitindo fácil reconhecimento do(a) atleta, sob pena de o vídeo ser desconsiderado para análise e desclassificação do candidato.

6º) Poderá ser usado recurso de edição de vídeo para melhor indicação da posição do(a) atleta nos cortes de vídeo apresentados.

7º) Para a Parte 3, o vídeo poderá ser editado com descrição textual e pausas para explicação de qual item tático o candidato quer demonstrar para os avaliadores;

8º) No ato de inscrição o(a) atleta deverá preencher com os links dos vídeos os campos indicados do formulário de inscrição.

5.1.2.3 Os Sub-Critérios de avaliação neste Edital, são definidos como segue:

a) Refino das técnicas básicas do desporto: fluidez dos movimentos técnicos apresentados no vídeo compilado; padrão de movimento dos gestos técnicos; e adequação dos gestos técnicos à posição do atleta.

b) Resultado dos gestos técnicos: efetividade das ações apresentadas no vídeo compilado.

c) Compreensão de jogo: demonstração de conhecimentos no vídeo a partir da análise tática das ações; explicação do motivo do uso da técnica na circunstância apresentada; movimentos sem a bola que demonstrem a capacidade de antecipação (antever os acontecimentos).

d) Uso da técnica para ganhos táticos no jogo: vantagens geradas para a equipe com o uso das técnicas desportivas.

5.1.3 Atletas de reconhecido desempenho e ex-atletas de alto rendimento

5.1.3.1 Os(As) atletas de reconhecido desempenho são atletas de alto desempenho que disputam campeonatos brasileiros ou internacionais de Confederações nacionais e internacionais ou atletas com passagem na seleção brasileira de sua modalidade.

5.1.3.2 Os(As) atletas de reconhecido desempenho e ex-atletas de alto rendimento estão dispensados de comprovação de vídeo ou participação da avaliação *in loco* para comprovação de Avaliação Qualitativa.

5.2 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ATLETA DE RENDIMENTO E SEU NÍVEL

5.2.1 Para comprovar a condição de **Atleta de Rendimento e seu nível**, o(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da inscrição:

a) para Atletismo: Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade, constando o nome do(a) atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e comprovação de índice mínimo.

b) para Basquetebol: Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade, constando o nome do(a) atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

c) para Futsal: Declaração de Federação Estadual, da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou da Liga Nacional de Futsal (LNF), constando o nome do(a) atleta e ano de participação em campeonato por si organizado; OU Cópia da página do Boletim informativo diário (BID) oficial da Confederação Brasileira de Futsal e link da página, atestando inscrição do(a) atleta na Confederação; OU Cópia de súmula oficial da competição e que o(a) atleta jogou, constando seu nome entre os relacionados para a partida, com o link da consulta onde a súmula foi disponibilizada e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

d) para Handebol: Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade, constando o nome do(a) atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

e) para Voleibol: Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade, constando o nome do(a) atleta e ano de participação em campeonato por si organizado e desempenho mínimo de 7,0 em avaliação qualitativa.

f) para Judô: Declaração de Federação ou Liga Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade, constando o nome do(a) atleta e ano de participação em campeonato por si organizado.

g) para outras modalidades (apenas para ex-atletas): Declaração da Confederação Brasileira da modalidade ou certificado de participação de competição internacional.

5.3 COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTO ESPORTIVO

5.3.1 Para comprovar o **rendimento** na competição, o(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da inscrição:

a) **para Atletismo:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do(a) atleta na competição comprovada como nível;

b) **para Basquetebol:** Declaração oficial de Federação (FGB), Confederação (CBB), NBB ou LBF atestando a classificação final da equipe/ou do(a) atleta na competição comprovada como nível;

c) **para Futsal:** Declaração de Federação Estadual, da CBFS ou da LNF atestando a classificação final da equipe que o(a) atleta representou no certamente comprovado como nível; OU Cópia de súmula de partida que o(a) atleta jogou na partida mais avançada que sua equipe alcançou na competição comprovada como nível.

d) **para Handebol:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do(a) atleta na competição comprovada como nível;

e) **para Voleibol:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do(a) atleta na competição comprovada como nível;

f) **para Judô:** Certificado de Federação ou Liga atestando a classificação final da equipe/ou do(a) atleta na competição comprovada como nível;

g) para outras modalidades (apenas para ex-atletas): Declaração da Confederação Brasileira da modalidade constando a classificação final ou certificado de participação de competição internacional constando a classificação final do(a) atleta.

5.3.2 Será válida apenas a declaração da melhor pontuação (ver pontuação atribuída no Anexo 3 do Edital).

5.4 Para o(a) candidato(a) Atleta de Rendimento em formação (Potencial talento) será válido declarações, conforme descritos nos itens 5.2 e 5.3, do **ano de 2024 em diante**. Para candidatos Ex-Atletas de Alto Rendimento as declarações descritas nos itens 5.2 e 5.3 são independentes do período(a)no.

5.5 A análise dos documentos dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

5.6 O(A) candidato(a) que não atender ao solicitado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

5.7 Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

6 INSCRIÇÃO

6.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

6.2 A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

6.3 Processo de inscrição

6.3.1 A inscrição é realizada somente via internet, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026](#) no período de **03 de setembro a 08 de dezembro de 2025**.

6.3.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

6.3.3 Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026, o(a) candidato(a) deve:

- a)** acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#).
- b)** fazer o login no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição.
- c)** acessar o Painel do(a) Candidato(a) e selecionar a opção “Realizar Inscrição no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026”.
- d)** marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
- e)** marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
- f)** preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Informações Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar se deseja utilizar o Nome Social² e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato(a) estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Observações:

- Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte.
- Caso opte pelo uso de Nome Social, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar autorização assinada pela pessoa responsável legal, permitindo sua utilização.
- O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

2º) Curso: o(a) candidato(a) deve selecionar o curso descrito no Anexo 1 deste Edital.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deverá informar a cidade e o nome da escola onde concluiu ou está cursando o Ensino Médio, bem como o ano de conclusão. Também deverá indicar a faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos, considerando o valor nacional de R\$ 1.518,00. Conforme determina a Lei nº 13.184/2015, a renda familiar bruta mensal será utilizada como critério de desempate, quando necessário. Além disso, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:

- Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território.
- Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo.
- Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

4º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado e cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento.

Observação: O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br. Ressalta-se a importância de manter um endereço de e-mail válido e atualizado, a fim de assegurar a efetiva comunicação.

5º) Documentação: neste item o(a) candidato(a) deve anexar os links e/ou os arquivos em PDF (conforme a opção da modalidade esportiva):

- a)** Documento de identificação (RG, CIN ou CNH), frente e verso, em formato PDF.

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

b) Comprovação de Avaliação Qualitativa (de caráter eliminatório), conforme item 5.1 deste Edital:

I. Para Atletismo: Comprovante do Índice de Desempenho, em formato PDF (tamanho máximo de 5 Mb).

II. Para Modalidades Coletivas (basquetebol, futsal, handebol, voleibol):

1ª vídeo: link de **vídeo compilado** no Youtube de 2 a 5 minutos do(a) atleta atuando em competição de rendimento, devidamente identificado, conforme instruções do item 5.1.2.2 deste Edital;

2º vídeo: link de vídeo no Youtube de uma **partida oficial** completa do(a) atleta.

III. Para Judô: Comprovante de graduação mínima superior à faixa branca, em formato PDF (tamanho máximo de 5 Mb).

c) Comprovante da condição de Atleta de Rendimento e seu nível, conforme o item 5.2 deste Edital, em formato PDF (tamanho máximo de 5 Mb).

d) Comprovante do rendimento esportivo na competição conforme o item 5.3 deste Edital, em formato PDF (tamanho máximo de 5 Mb).

6º) Resumo: Conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas.

Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

6.3.5 Durante o período de inscrição (**03 de setembro a 08 de dezembro de 2025**) o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do(a) Candidato(a), disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

6.3.6 Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), será homologada aquela realizada por último.

6.3.7 O *login* no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no [Portal Gov.br](https://gov.br), o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](https://portal.atendimento.gov.br).

6.3.8 A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).

6.3.9 A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

6.3.10 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

6.3.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar a situação da inscrição através do Painel do(a) Candidato(a).

6.3.12 A documentação enviada será avaliada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM que homologará ou não a inscrição.

6.2.13 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF do(a) candidato(a) inscrito(a), solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

7.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado dos documentos solicitados na inscrição. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

7.3 A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada estará apto(a) a concorrer às vagas. Já o(a) candidato(a) cuja inscrição for não homologada estará eliminado(a) do Processo Seletivo e, conseqüentemente, não poderá participar da seleção.

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) que não comprovar o índice de desempenho esportivo conforme consta no item 5.1 deste Edital estará eliminado do Processo Seletivo.

8.2 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida no desempenho esportivo (50%) somada à pontuação obtida no desempenho acadêmico (50%) conforme segue:

Desempenho Esportivo	Desempenho Acadêmico
50%	50%
Nível - 70% Desempenho 30%	Nota do ENEM - 100%

8.3 O Desempenho Esportivo terá sua nota constituída pelo nível esportivo (70%) e pelo desempenho esportivo (30%) (ver pontuação atribuída no Anexo 3 do Edital) conforme segue:

$$\text{Desempenho Esportivo} = \frac{(\text{melhor desempenho esportivo} \times 3) + (\text{melhor nível esportivo} \times 7)}{2}$$

8.4 Será válida apenas a declaração da melhor pontuação conforme o item 5.2 deste Edital.

8.5 A nota do desempenho acadêmico é realizada de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso escolhido, de acordo com o número de vagas e obedecendo a seguinte ordem de critérios: I - maior nota na redação (área 1); II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias (área 2) ; III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (área 3) ; IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (área 4); e V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (área 5) conforme segue:

$$\text{Desempenho Acadêmico} = \frac{(\text{Área 1} + \text{Área 2} + \text{Área 3} + \text{Área 4} + \text{Área 5})}{50}$$

8.6 Será desclassificado(a), o(a) candidato(a) que:

a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2025, 2024, 2023, 2022 ou 2021.

b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

8.7 Se ocorrer empate na última colocação (última vaga), serão adotados como critérios de desempate:



1º) comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015; (será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar).

2º) a pontuação na Redação;

3º) a pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias;

4º) idade: será classificado(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a);

8.8 O(A) candidato(a) que for classificado(a) no 1º critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal per capita apresentando os documentos elencados no Anexo 5 deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Confirmação de Vaga e matrícula.

8.9 A UFSM divulgará, em data a ser definida, a Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) às vagas do curso em ordem decrescente de classificação na página eletrônica do processo seletivo.

8.10 O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá contestar o indeferimento encaminhando pedido de recurso conforme o item 10 deste edital.

8.11 A Classificação Final estará disponível na página eletrônica do processo seletivo.

9 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do(a) Candidato(a)**, na aba "Recursos", dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (item 1). Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de Homologados;
- b) Lista Preliminar dos Classificados.

9.2 Serão **indeferidos**, os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

- I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;
- II – recursos que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;
- III – recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- VI – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;
- VII – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio

eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do(a) Candidato(a).

VIII – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e

IX – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

9.3 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do(a) Candidato(a) será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.

9.4 A resposta ao recurso será encaminhada para o Painel do(a) Candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.

9.5 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

9.6 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.7 O NISA/PROGRAD constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 CONFIRMAÇÃO DE VAGA

10.1 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026.

10.2 A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **OBRIGATÓRIO**.

10.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 4 deste Edital.

10.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida (conforme Anexo 4 deste Edital) no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

10.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade **exclusiva** dos(as) candidatos(as) classificados(as).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026](#).

11.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026](#), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.

11.3 O NISA/PROGRAD não realiza o envio de avisos e comunicados por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) o dever de acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações previstas - como listas de homologação, listas de classificados, edital de Confirmação de Vaga, e as demais etapas - na página eletrônica oficial do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026](#), não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos, prazos ou disposições ali publicados.

11.3 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

11.4 Não há previsão de pagamento de nenhum tipo de bolsa. Os(As) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026 deverá se submeter, caso tenha interesse, aos editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para ter acesso aos Benefícios Socioeconômicos (BSE) ofertados pela instituição, conforme preconiza a legislação interna da UFSM e a legislação nacional do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

11.5 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026 é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) classificado(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.7 Não é permitida a mudança de curso.

11.8 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para que o(a) candidato(a) possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, o(a) candidato(a) deve informar o nome completo, CPF e nome do processo seletivo.

11.9 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas



outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

11.10 Os(as) candidatos(as) que realizarem ingresso na instituição por meio deste edital deverão se submeter aos editais próprios do programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.

11.11 O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção do(a) candidato(a) aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

11.12 O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do(a) candidato(a).

11.13 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 03 de setembro de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD, UFSM,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

Felix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação - PROGRAD, UFSM,
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD, UFSM,
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.



ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

Campus Santa Maria

Nota	Cód.	Curso	Nº. de Vagas
2 e 7	501	Administração - Diurno	1
3 e 6	515	Administração - Noturno	1
1 e 7	407	Alimentos	5
2 e 7	724 ABI	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1
2 e 7	727	Artes Visuais - Bacharelado	1
2 e 7	728	Artes Visuais - Licenciatura	1
3 e 7	524	Ciências Contábeis - Diurno	1
2 e 6	502	Ciências Contábeis - Noturno	1
2 e 7	521	Ciências Econômicas - Diurno	1
3 e 6	504	Ciências Econômicas - Noturno	1
2 e 6	522	Ciências Sociais - Bacharelado	2
2 e 6	530	Ciências Sociais - Licenciatura	2
2 e 7	507	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
2 e 7	503	Direito - Diurno	2
3 e 6	519	Direito - Noturno	2
2 e 7	633	Educação Especial - Diurno	1
1 e 7	809	Educação Física - Bacharelado	3
1 e 7	801	Educação Física - Licenciatura	1
2, 4 e 7	085.CTISM	Eletrônica Industrial	1
2 e 7	312	Engenharia de Computação	1
2 e 7	310	Engenharia de Controle e Automação	1
2 e 7	313	Engenharia de Produção	1
2 e 7	316	Engenharia de Telecomunicações	1
1 e 7	305	Engenharia Química	1
2 e 6	138	Filosofia - Bacharelado	2
2 e 7	101	Filosofia - Licenciatura	2
2 e 7	123	Física - Bacharelado	1
2 e 7	102	Física - Licenciatura - Diurno	1

Nota	Cód.	Curso	Nº. de Vagas
3 e 6	126	Física - Licenciatura - Noturno	1
2 e 7	122	Geografia - Bacharelado	1
2 e 7	121	Geografia - Licenciatura	1
2, 5 e 7	081.CPSM	Geoprocessamento	2
2 e 7	132.2	Matemática - Bacharelado	1
2 e 7	132.1	Matemática - Licenciatura - Diurno	1
3 e 6	125	Matemática - Licenciatura - Noturno	1
2 e 7	131	Meteorologia - Bacharelado	1
1 e 7	628	Pedagogia - Diurno	2
2 e 7	141	Processos Químicos	2
2 e 7	133	Química - Bacharelado	1
2 e 7	109	Química - Licenciatura	2
2 e 7	110	Química Industrial	1
1, 4 e 7	078.CTISM	Redes de Computadores	1
2 e 7	314	Sistemas de Informação	1
2 e 7	756	Teatro	1
1 e 7	404	Zootecnia	4
Total de Vagas			64

*NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS VAGAS PREVISTAS

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026; os demais, no **2º (segundo)** semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026.
3. Cursos com ingresso somente no **2º (segundo)** semestre letivo de 2026.
4. Cursos oferecidos através do **Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM**.
5. Cursos oferecidos através do **Colégio Politécnico** de Santa Maria.
6. Turno: **noturno**.
7. Turno: **integral (matutino/vespertino)**.

Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica dos [Cursos de Graduação da UFSM](#).

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE ESPORTES COLETIVOS

Critérios de avaliação de desempenho qualitativo			
Critério e peso	Descrição	Sub-Critério	Pontuação
Avaliação técnica Peso (5,0)	<i>Desempenho nos gestos técnicos apresentados relacionados à refino das técnicas mais importantes do desporto, bem como o impacto gerado no jogo de seus gestos técnicos</i>	Refino das técnicas básicas do desporto	3,0
		Resultado dos gestos técnicos	2,0
Avaliação tática Peso (5,0)	<i>Desempenho tático e cognitivo no uso da técnica desportiva para obtenção de resultado esportivo ou vantagem para a equipe na execução das ações de jogo analisadas</i>	Compreensão de jogo	3,0
		Uso da técnica para ganhos táticos no jogo	2,0
TOTAL			10,0

ANEXO 3 - NÍVEL ESPORTIVO E DESEMPENHO ESPORTIVO

NÍVEL ESPORTIVO PARA ATLETAS DE RENDIMENTO EM FORMAÇÃO (POTENCIAIS TALENTOS)

NÍVEL	PONTUAÇÃO
SELEÇÃO BRASILEIRA	10
INTERNACIONAL – ADULTO	9
NACIONAL – ADULTO – 1ª divisão	8
NACIONAL – ADULTO – 2ª divisão e inferiores	7
ESTADUAL – ADULTO – 1ª divisão	6
ESTADUAL – ADULTO – 2ª divisão e inferiores ou REGIONAIS	5
INTERNACIONAL – CATEGORIA DE BASE	5
NACIONAL – CATEGORIA DE BASE	4
ESTADUAL – CATEGORIA DE BASE	2

*Atletas que atuam em outros países não serão contemplados como internacionais, a menos que disputem competições internacionais com sua equipe no país de origem.

NÍVEL ESPORTIVO PARA EX-ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

NÍVEL	PONTUAÇÃO
OLÍMPICO - MEDALHISTA	10
OLÍMPICO - NÃO-MEDALHISTA	9
INTERNACIONAL - NÃO-OLÍMPICO	7

DESEMPENHO ESPORTIVO PARA ATLETAS DE RENDIMENTO EM FORMAÇÃO (POTENCIAIS TALENTOS) E EX-ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

Melhor resultado esportivo obtido no nível apresentado nos últimos 3 (três) anos

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	10
2º LUGAR	9



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

3º LUGAR ou semifinalista	8
4º A 8º LUGAR ou quartas de final	5
9º A 16º LUGAR ou oitavas de final	2
Abaixo de 17º LUGAR	1

ANEXO 4 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Candidatos(as) classificados(as) deverão realizar login no [Portal da Confirmação](#), selecionando o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, **impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os(As) candidatos(as) classificados/os deverão realizar login no [Portal da Confirmação de Vaga](#), selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, deve-se fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

1.3 O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.5 Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

3 DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 No momento da confirmação de vaga, os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Os(As) candidatos(as) classificados(as), que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes(as) candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	O Atestado Médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses). No atestado deve constar a informação de que o(a) candidato(a) está APTO(A) AO ESFORÇO FÍSICO.
---	--	---

2.2 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2026”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, do(a) candidato(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



ANEXO 5 – COMPROVAÇÃO DE RENDA - PARA DESEMPATE

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos(as) candidatos(as) classificados(as).
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a), ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidato(a) classificado(a) solteiros(as) e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 6 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável (esta última com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;



1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2 Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o(a) candidato(a) classificado(a) reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o(a) candidato(a) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a):

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do(a) candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar - inclusive do(a) candidato(a) classificada(o) - não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos 3 (três) contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à o(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

- a) Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
- b) Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;



3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;



3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outro

ANEXO 06 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

- A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**
- B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).
- C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, o(a) candidato(a) poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.
- D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo), para situações específicas.
- E) O(A) candidato(a) classificado(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).** Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____-_____-_____

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:			Deixou pensão: () Sim () Não	
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERG () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:			Deixou pensão: () Sim () Não	
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		Jun. 2025	Jul. 2025	Ago. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional (R\$ 1.518,00).



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da
pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) classificado(a)
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____._____._____ - _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta
declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do
Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa,
apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a) classificado(a), em procedimento que
lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade
Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18,
de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, membro do grupo familiar do(a)
candidato(a) classificado(a) _____,
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, DECLARO, sob pena de configurar crime
de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.
O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____.



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, portador(a) do
RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que
não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____